

CARTILHA DO COOPERADO

Conheça o Cooperativismo através do **GACOOP**
Gabinete de Assessoria ao Cooperativismo



DEFENDENDO TRABALHO DIGNO

Cooperado

É com imensa satisfação que lhe entregamos a Cartilha do Cooperado que o **GACOOP** preparou para você.

Neste Material, destinado aos cooperados, você poderá conferir as principais informações sobre o funcionamento da sua cooperativa. É muito importante que você leia esta cartilha com atenção e a tenha sempre para consultar em caso de dúvidas.

Com este material, você poderá também conhecer melhor seus direitos e deveres, os benefícios que o cooperativismo oferece.

Índice

Pág. 3 **GACOOP**

Pág. 3 **O Cooperativismo**

Pág. 7 **Princípios do Cooperativismo**

Pág. 9 **Amparo Legal**

Pág. 10 **Estrutura Organizacional**

Pág. 12 **Direitos**

Pág. 13 **Deveres**

Pág. 14 **Gestão Participativa**

Pág. 15 **INSS**

Pág. 17 **Vale Lembrar**

Pág. 21 **Auto Avaliação**

GACOOP

GABINETE DE ASSESSORIA AO COOPERATIVISMO

A **GACOOP** foi fundado em 2011, por idealistas que acreditam num Brasil em que todos tenham o direito e acesso ao trabalho digno.

A **GACOOP** é uma associação destinada a defender os interesses dos cooperados e das cooperativas e buscar a legitimidade do sistema cooperativista, bem como o reconhecimento das entidades públicas e governamentais para esta modalidade de trabalho difundida e reconhecida internacionalmente, além de aprimorar a gestão e autogestão nas cooperativas, representando-as junto aos órgãos públicos.

A **GACOOP** estabelece como meta a união das cooperativas em busca de uma sociedade mais justa e melhor distribuição de renda

O Cooperativismo

O Cooperativismo brasileiro obedece a uma doutrina sócia econômica, baseada na ajuda mútua, democracia, responsabilidade, igualdade e solidariedade.

Esse tipo de organização funciona de uma forma simples: um grupo de pessoas se associa espontaneamente, constitui uma cooperativa, desenvolve uma determinada atividade econômica e divide todos os resultados obtidos.

No cooperativismo, o homem vale pelo que é, e não pelo que tem. Por este motivo, não há qualquer discriminação de raça, sexo, idade, religião, partido político, etc.

O sistema cooperativista, diante do atual cenário brasileiro, representa uma alternativa real à medida que gera o trabalho e rende às pessoas. Consequentemente, possibilita aos cooperados o resgate de sua cidadania.

Por fim, o Cooperativismo simboliza o trabalho justo, solidário e cidadão.

O Cooperativismo

Cooperativa

É uma sociedade de pessoas que se comprometem, reciprocamente, a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, sem objetivo de lucro.

Uma cooperativa é dirigida pelos próprios associados, também chamados de cooperados, que têm os mesmos direitos e deveres. Eles não são empregados, são sócios.

A cooperativa é regida pelo Estatuto Social, cujas diretrizes estão fundamentadas na Lei Federal nº. 5.764/71 que disciplina o Cooperativismo no Brasil.

O Estatuto Social da cooperativa é aprovado previamente pelos seus associados.

A principal função de uma cooperativa é melhorar a condição econômica e social de seus associados. Para isso, esta sociedade deve gerar renda e trabalho, e ainda utilizar os resultados obtidos em benefício dos próprios cooperados.

Cooperado

Também chamado de sócio ou associado, é o profissional autônomo que se associa a uma cooperativa, de qualquer ramo, e dela participa ativamente.

Qual é a diferença? Como empregado, o trabalhador tem um vínculo de emprego, com normas capitalistas e trabalho assalariado. Este vínculo é estabelecido de acordo com a CLT.

Como cooperado, o trabalhador tem um vínculo societário, com normas estatutárias e trabalho remunerado. Este vínculo é estabelecido de acordo com um legislação específica.

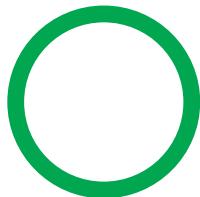
Outra diferença importante: o cooperado nunca está sozinho. Ele faz parte de uma sociedade que o representa no mercado de trabalho, em busca de mais oportunidades profissionais.

O Cooperativismo

Os símbolos do cooperativismo:



Pinheiro



Círculo



Símbolo Universal



Bandeira

Simbologia:

Pinheiros - Antigamente o pinheiro era tido como um símbolo da imortalidade e da fecundidade, pela sua sobrevivência em terras menos férteis e pela facilidade na sua multiplicação. Os pinheiros unidos são mais resistentes e ressaltam a força e a capacidade de expansão.

Círculo: representa a eternidade, pois não tem horizonte final, nem começo, nem fim.

Verde: Lembra as árvores - princípio vital da natureza e a necessidade de se manter o equilíbrio com o meio-ambiente.

Amarelo: Simboliza o sol, fonte permanente de energia e calor.

O Cooperativismo

Dia Internacional do Cooperativismo: instituído em 1923 no Congresso da ACI é comemorado no primeiro sábado de julho de cada ano, a confraternização de todos os povos ligados pelo cooperativismo.

Assim nasceu o símbolo mundialmente conhecido do cooperativismo: um círculo abraçando dois pinheiros para indicar a união do movimento, a imortalidade de seus princípios, a fecundidade de seus ideais e a vitalidade de seus adeptos. Tudo isso marcado pela trajetória ascendente dos pinheiros que se projetam para o alto, procurando subir cada vez mais.

Bandeira: O cooperativismo possui uma bandeira formada pelas sete cores do arco-íris, aprovada pela **ACI - ALIANÇA COOPERATIVA INTERNACIONAL** em 1932, que significa a unidade na variedade e um símbolo de paz e esperança. Cada uma destas cores tem um significado próprio:

Vermelho - Coragem.

Alaranjado - Visão de possibilidades do futuro.

Amarelo - Desafio em casa, na família e na comunidade.

Verde - Crescimento tanto do indivíduo como do cooperado.

Azul - Horizonte distante, a necessidade de ajudar os menos afortunados, unindo os uns aos outros.

Anil - Necessidade de ajudar a si próprio e aos outros através da cooperação.

Violeta - Beleza, calor humano e amizade.



Princípios do Cooperativismo

1º. Adesão Livre e Voluntária

As cooperativas são organizações voluntárias abertas à participação de todos, independentemente de sexo, raça, classe social, opção política ou religiosa. Para participar, a pessoa deve ser apta a prestar serviços e estar de acordo com as responsabilidades de sócio. O desligamento da cooperativa também é livre.

2º. Gestão Democrática

As cooperativas são organizações democráticas, controladas por seus sócios que, reunidos em assembleia, discutem e votam os rumos da cooperativa, bem como elegem os representantes que irão administrar a sociedade. Os cooperados têm igualdade na votação, ou seja, cada associado representa um voto.

3º. Participação Econômica dos Sócios

Os cooperados devem contribuir igualmente para o capital de sua cooperativa, o qual é controlado democraticamente. Parte deste capital é propriedade comum dos cooperados. O restante poderá ser destinado para investimentos na própria cooperativa ou para outras aplicações, sempre de acordo com a decisão tomada na assembléia.

4º. Autonomia e Independência

As cooperativas são organizações autônomas e independentes, controladas por seus sócios que são os donos do negócio. Qualquer acordo firmado com outras organizações e empresas devem garantir e manter esta condição.

Princípios do Cooperativismo

5º. Educação, Formação e Informação

As cooperativas devem promover educação, treinamento e formação dos seus sócios, como forma de contribuir efetivamente para o desenvolvimento deles. As cooperativas também devem informar o público em geral sobre a natureza e os benefícios da cooperação.

6º. Intercooperação

As cooperativas devem trabalhar em conjunto, por meio do intercâmbio de informações, produtos e serviços, para atender melhor os seus associados e fortalecer o Cooperativismo.

7º. Preocupação com a Comunidade

As cooperativas devem trabalhar pelo desenvolvimento sustentado de suas comunidades, por meio de programas realizados em parceria com o governo ou outras entidades civis.



Amparo Legal

As cooperativas associadas ao Movimento Força Cooperativista são autenticas organizações cooperativistas e têm todo o amparo legal para seu funcionamento. Além disso, todos os contratos são regidos pela legislação vigente, garantindo a transparência em seus negócios.

A Lei Federal 5.764/71 disciplina o cooperativismo no Brasil e as relações de trabalho do ato cooperativo.

Já o paragrafo 2º do artigo 174 da constituição Federal estabelece:
“A lei apoiará e estimulará o Cooperativismo e outras formas de associativismo”.

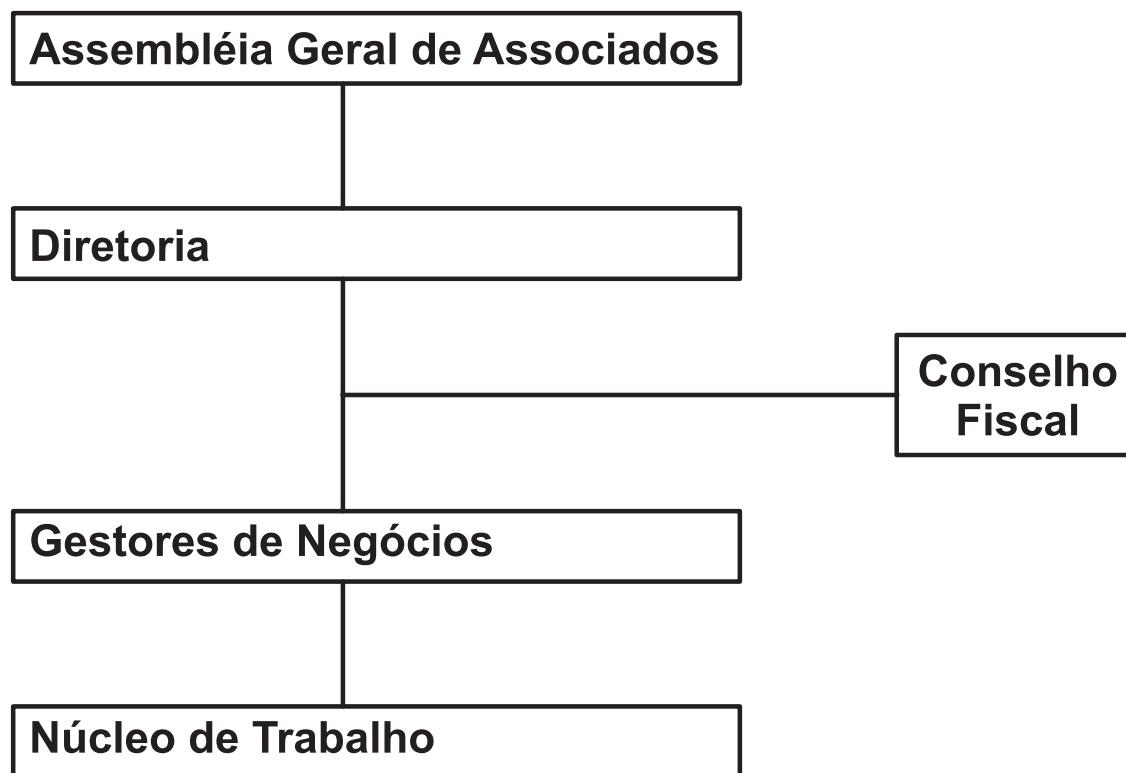
Além disso, cada cooperativa associada ao Movimento Força Cooperativista possui seu Regimento Interno e seu Estatuto Social, cujas diretrizes estão fundamentadas na Lei Federal 5.764/71.

É muito importante que o cooperado leia com atenção o Estatuto Social e o Regimento Interno de sua cooperativa. Afinal, estes documentos representam a sua Lei.



Estrutura Organizacional

As cooperativas associadas ao Movimento Força Cooperativista possuem a seguinte estrutura organizacional.



Assembleia Geral

É o órgão máximo da cooperativa. Os associados se reúnem e decidem, democraticamente, os rumos da cooperativa. As Assembleias Gerais (ordinárias e Extraordinárias) podem ser convocadas pela diretoria, pelo conselho fiscal ou por um quinto dos associados.

A Assembléia Ordinária, realizada no primeiro trimestre de cada ano, é convocada para: prestação de contas, relativa ao último exercício social da cooperativa; discussão de assuntos constantes no Edital; eleição da Diretoria e do Conselho fiscal.

Estrutura Organizacional

A Assembléia Extraordinária poderá acontecer a qualquer tempo, de acordo com as necessidades da cooperativa ou solicitações de cooperados.

O Estatuto Social, lei maior da cooperativa, disciplina todos os procedimentos das Assembleias Gerais.

Conselho Fiscal

Colegiado de associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, com fim específico de colaborar com a sociedade na fiscalização de todos os atos praticados pela cooperativa. É constituído por três associados e três suplentes.

Diretoria

É o órgão responsável pela gestão dos negócios da sociedade, é constituída por associados, eleitos pela Assembléia Geral, de acordo com Estatuto. O mandato da diretoria é de quatro anos, sendo permitida a reeleição.

Gestor de Negócios

São associados, nomeados pela diretoria, para coordenar e auxiliar os associados em seus postos de trabalho. Têm a incumbência de solucionar pendências contratuais junto aos mantenedores, após decisão diretiva.

Núcleo de Trabalho

São constituídos por associados, em seus postos de trabalho, com a finalidade de melhor desempenhar suas funções. Cada núcleo elege seus representantes, delegando autoridade para intermedia junto aos mantenedores a execução da Gestão Participativa.

Direitos

Cooperado conheça e usufrua de seus direitos:

- Prestar serviços junto ao cliente, de acordo com o que estabelecem os contratos negociados pela cooperativa;
- Participar das Assembleias;
- Votar e ser votado para cargos administrativos, fiscais ou outros assuntos;
- Convocar Assembleias extraordinárias, caso se faça necessário;
- Participar das atividades econômicas, sociais, culturais e educativas da cooperativa;
- Propor à diretoria, por escrito, e presencialmente nas assembleias, medidas que julgar de interesse da cooperativa;
- Ser informado sobre as atividades da cooperativa;
- Solicitar, por escrito, esclarecimentos sobre negócios da cooperativa;
- Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela cooperativa a seus associados;
- Receber, quando houver, a sua parte das sobras, apuradas no Balanço Geral;
- Desligar-se da cooperativa quando desejar e após cumprir o que determina o Estatuto Social;
- Retirar seu capital aos sair da sociedade de acordo com estabelecido Estatuto social;
- Participar ativamente da Gestão Participativa e da Autogestão.

Deveres

Não esqueça de seus deveres:

- Prestar serviços com esmero e profissionalismo, obedecendo às cláusulas contratuais e às instruções da cooperativa;
- Comprometer-se com os assuntos da cooperativa;
- Buscar capacitação profissional para o desenvolvimento de suas atividades;
- Respeitar legislação em vigor, o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões tomadas nas assembleias da cooperativa, assim como as normas estabelecidas pela diretoria;
- Prestar à cooperativa, sempre que solicitado, informações sobre os serviços prestados que, em seu nome, foram contratados;
- Lembrar que o funcionamento da cooperativa é de interesse coletivo, e não individual;
- Zelar pelo patrimônio moral e material da cooperativa, assim como pela autonomia da sociedade;
- Integralizar suas quotas-partes do capital social da cooperativa;
- Pagar, quando houver, a sua parte das perdas, apuradas no Balanço Geral, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por prejuízos causados à cooperativa.



Gestão Participativa

Todas as cooperativas associadas ao Movimento Força Cooperativista devem perseguir os ideais da Gestão Participativa e da Autogestão que assegurem profissionalismo, dedicação e comprometimento dos cooperados.

Gestão participativa é o processo pelo qual os cooperados das cooperativas singulares praticam, integralmente, o ato cooperativo.

Com a adoção deste conceito, os cooperados participam ativamente das atividades e dos negócios da cooperativa, exercendo em seu posto de trabalho o importante papel de sócios.

Por meio da Gestão Participativa, os associados operacionalizam cada contrato e elegem os seus representantes que constituem o Núcleo de Trabalho convoca os associados para homologarem e oficializarem documentalmente todas as decisões.



INSS

1- Todo cooperado é obrigado a contribuir com a Previdência Social?

Sim. Todo Trabalhador brasileiro deve contribuir para a Previdência social. O trabalhador que contribui para Previdência Social é chamado de segurado e tem direito aos benefícios e serviços, como auxílio doença, auxílio acidente, salário maternidade, entre outros, oferecidos pela instituição por meio do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). O contribuinte também tem direito a aposentadoria por idade, invalidez, por tempo de contribuição ou à aposentadoria especial. Esses benefícios são adquiridos por meio de valores pagos, mensalmente, de acordo com a Legislação Previdenciária.

2- Qual a importância de contribuir para o INSS?

As principais vantagens da contribuição são:? Estar com a condição regularizada e no cumprimento da lei; ter direito à aposentadoria; ser atendido, em caso de doença, em hospitais que atendem os segurados do INSS; continuar recebendo durante o afastamento, entre outros.

3- E se o cooperado já contribui por outra instituição ou empresa?

O cooperado que já contribui para o INSS, por outra instituição ou empresa na qual trabalha, deve informar à cooperativa. Assim, será descontada de sua remuneração apenas a diferença entre o valor do teto e o valor com o qual ele já contribui. Se o cooperado contribui com o valor máximo, a cooperativa não efetuará nenhum desconto.

4- Quanto o cooperado receberá de aposentadoria?

Todo profissional autônomo recebe de aposentadoria o valor proporcional à sua contribuição. Dai, a importância de não deixar de contribuir.

INFORMAÇÕES GERAIS

1- O que é quota parte?

Quota parte é a contribuição de cada cooperado para o capital social da cooperativa. Equivale a um investimento para que a cooperativa tenha recursos financeiros e possa operacionalizar suas atividades. Ao aderir à cooperativa, o cooperado subscreve quota partes, isto é, assume por escrito o compromisso de contribuir com uma determinada quantia. Quando quiser desligar-se da cooperativa, o associado recebe o capital que integralizou, de acordo com Estatuto social da cooperativa.

2- O cooperado paga Imposto de Renda?

Sim. Uma parte da remuneração do cooperado é retida na fonte, de acordo com a tabela definida pela Receita Federal. A cooperativa tem a responsabilidade de efetuar o recolhimento do Imposto de Renda da remuneração do cooperado e encaminhar o valor à Receita Federal.

3- O que são sobras e perdas?

As sobras e perdas representam os resultados financeiros da cooperativa, calculados entre as receitas e as despesas. Quando os resultados são positivos, são chamados de sobras. Quando os resultados são negativos, são chamados de perdas. As sobras, por decisão da Assembléia Geral, podem ser distribuídas entre os associados ou utilizadas como investimentos na cooperativa. Já as perdas, não havendo saldo nenhum no fundo de Reserva da cooperativa, podem ser rateadas entre os associados. Tanto as sobras como as perdas são divididas proporcionalmente aos serviços prestados pelo cooperado.

Vale Lembrar

Vale a pena repetir algumas informações importantes:

Cooperativa

É uma sociedade de pessoas que, desempenham uma atividade econômica, sem objetivo comum.

Cooperado

Também chamado de associado ou sócio, é o profissional que ingressou na cooperativa. O cooperado não é um funcionário nem empregado. Ele é sócio da cooperativa e um prestador de serviços de seus clientes.

Estatuto Social

Lei maior da cooperativa, aprovada por seus associados, que rege e comanda todo o funcionamento da sociedade. Pode ser modificado se os associados, em Assembleia Geral, assim deliberarem.

Direitos e Deveres

Os associados, de forma igualitária, têm os mesmos direitos e as mesmas responsabilidades.

Administração/Diretoria

Na cooperativa, não existe a figura do dono, patrão ou chefe. Há administradores associados, eleitos pela Assembleia Geral, para coordenar a gestão empresarial.

Vale Lembrar

Assembleia Geral

Órgão máximo da cooperativa, tem o poder, dentro dos limites legais, de aprovar ou desaprovar ações e comanda o processo de gestão, definindo os rumos da cooperativa. O Associado tem o dever de participar deste evento.

Remuneração

O associado da cooperativa é um sócio que recebe uma remuneração pelos serviços prestados. Ele não tem direitos trabalhistas como férias, 13º salário e Fundo de Garantia. Em contrapartida, a cooperativa lhe proporciona alguns benefícios, por meio de fundos específicos.

Quotas Partes de Capital

Compromisso do associado, como sócio, para participar da sociedade. Com o capital, a cooperativa gera seus negócios. Quando o associado se desvincula da cooperativa, ele recebe de volta o capital que integralizou, de acordo com o que determina o Estatuto social.

Sobras e Perdas

Resultado financeiro da cooperativa, calculado entre as receitas e as despesas ocorridas ao longo do exercício anual.

Comprometimento

O Associado tem o dever de zelar pelo nome de sua cooperativa, se dedicando à prestação de serviços para a qual foi contratado.

Vale Lembrar

As regras de mercado mudam constantemente. Todo cidadão brasileiro tem o direito à cidadania e à remuneração justa pelo seu trabalho. A segurança do trabalhador não está na carteira assinada, neste caso não precisaria do FGTS. Está na sua força de trabalho e no seu profissionalismo.

Cooperativismo é doutrina inteligente para pessoas inteligentes. É uma opção de vida.

A legislação trabalhista atual vincula o trabalhador a seu próprio trabalho e faz sucumbir o empregador, afogado pelos encargos trabalhistas.

O cooperativismo surge como opção para o trabalhador, substituindo o trabalho assalariado pelo trabalho associado.

O bom profissional, associado da cooperativa, é dono de seu próprio negócio.

Você que, neste momento, acaba de ingressar na cooperativa, parabéns! Orgulha-se de ser associado, orgulha-se de ser adequar ás regras do mercado global em que o homem vale pelo que é e não pelo que faz ou pelo que tem.

A cooperativa é uma sociedade constituída por pessoas como você. Quanto mais você participar, maior será o resultado de sua cooperativa.

Anotações



GACOOP

GABINETE DE ASSESSORIA AO COOPERATIVISMO

Cooperado: _____

Cooperativa: _____

Auto Avaliação

1) O que é Cooperativa?

2) Qual a diferença que existe entre uma cooperativa e uma empresa?

3) Quais as responsabilidades de um associado?

4) O que é ser sócio cooperado?

5) O que é quota parte?

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____

CONHECIMENTOS SOBRE COOPERATIVAS

Nome: _____ Nasc. ____ / ____ / ____

Data: ____ / ____ / ____.

1. RESPONDA COM “S” (SIM) OU “N” (NÃO) CADA QUESTÃO:

- 1.1** A cooperativa registra em carteira profissional? (____)
- 1.2** O cooperado é um prestador de serviço? (____)
- 1.3** a Cooperado recolhe INSS? (____)
- 1.4** O cooperado vale 01 (Hum) voto? (____)
- 1.5** A finalidade da cooperativa é lucrativa? (____)
- 1.6** O cooperado tem que integralizar o capital social como quota parte?(____)
- 1.7** A cooperativa pode fazer discriminação de pessoas? (____)
- 1.8** O cooperado tem vínculo empregatício com o projeto?(____)
- 1.9** O cooperado recebe FGTS, 13º Sal., e Férias, como no regime CLT?(____)
- 1.10** A quota-parte pode ser transferida? (____)
- 1.11** Ser cooperado é ser sócio? (____)
- 1.12** É importante a presença do cooperado na AGO e na AGE? (____)

**A GACOOP agradece
a oportunidade e se coloca à disposição.**

